

EDITAL Nº 036/2020-PROGRAD

CONFIRMAÇÃO OU CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, PARA OS INGRESSANTES DE 2020, DO CONCURSO VESTIBULAR 2020 DA UNIOESTE E DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA 2020-SISU, QUE REALIZARAM A PRÉ-MATRÍCULA DE 1ª A 4ª CHAMADA, QUE NÃO A CONFIRMARAM NO PERÍODO ANTERIORMENTE DEFINIDO.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em face do discriminado a seguir:

- os artigos nos. 80, 83, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- o Ato Executivo nº 021/2020-GRE de 16/03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais na UNIOESTE a partir de 16/03/2020, devido à pandemia da COVID-19;
- a suspensão da confirmação de matrícula que estava em andamento;
- a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Corona vírus (Covid-19),
- os acadêmicos que realizaram a pré-matrícula, e não confirmaram presencialmente ou por meio eletrônico, nas datas anteriormente previstas;

Torna Público,

Art. 1º A utilização paliativa de confirmação ou cancelamento de matrícula *on-line* por meio do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (SGPS), para os ingressantes do ano letivo de 2020, seja pelo Concurso Vestibular 2020 da Unioeste ou pelo Sistema de Seleção Unificada 2020 (SiSU), e que realizaram a pré-matrícula em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada, nos câmpus de oferta dos cursos em que foram classificados e convocados.

§ 1º Esta ação é **destinada exclusivamente aos acadêmicos que não a realizaram no período anteriormente definido que foi de 1º a 8 de abril de 2020.**

§ 2º O acadêmico terá no sistema, a opção de confirmar ou cancelar a sua pré-matrícula, caso assim o desejar, liberando a vaga para convocações posteriores.

§ 3º O acadêmico que não realizar a confirmação, no período previsto neste edital, terá sua matrícula cancelada pela Unioeste e sua vaga será destinada para convocações posteriores.

§ 4º Fica dispensado destas ações, o acadêmico que já realizou a confirmação da matrícula de forma presencial ou no período anterior realizada por meio eletrônico.

Art. 2º Fica estabelecido **o período de 22 a 28 de junho de 2020** para a inscrição da confirmação ou cancelamento de matrícula no SGPS.

Art. 3º Para realização da confirmação ou cancelamento da matrícula no SGPS, o acadêmico receberá uma mensagem da Unioeste que será enviada para o e-mail cadastrado no momento da inscrição no Vestibular ou no Sisu, com as orientações de procedimentos a serem executados no sistema.

Art. 4º Caso o acadêmico tenha alterado ou esquecido o e-mail cadastrado no momento da inscrição dos processos seletivos, poderá enviar uma mensagem com o e-mail atualmente utilizado para o e-mail prograd.daa@unioeste.br, que tomará as providências para permitir o acesso ao SGPS.

Art. 5º No momento da inscrição de confirmação de matrícula no SGPS, o acadêmico que selecionar o campus/curso diferente para o qual foi convocado, não terá sua matrícula confirmada.

Parágrafo único: Esse procedimento será realizado posteriormente, pela Coordenação Acadêmica do câmpus ao qual está vinculado.

Art. 6º Oportunamente, quando do retorno das atividades letivas de 2020, em data ainda a ser definida, os acadêmicos que confirmaram a matrícula, deverão comparecer na Coordenação Acadêmica para a coleta de biometria facial.

Art. 7º Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 19 de junho de 2020.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação